



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUVO Nº 1 DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2017

Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 3º do Decreto Legislativo Nº 1281, de 21 de Novembro de 2013 (Institui o Prêmio Nelson Mandela).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 3º do Decreto Legislativo Nº 1281, de 21 de Novembro de 2013, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Não havendo indicação no ano anterior na data de que trata o caput, a indicação poderá ser realizada até o dia 30 de setembro do presente ano, devendo o prêmio ser conferido no dia 20 do novembro, em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo ocorrerão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de agosto de 2017

Renan dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Atualmente para que seja conferido o referido prêmio é necessário que a indicação das pessoas físicas ou jurídicas seja realizada até o dia 22 de dezembro do ano anterior.

O Projeto inicialmente previa que, caso não houvesse a indicação na data prevista, se estenderia a prazo até 30 de agosto do presente ano, agora apresentamos o substitutivo ampliando para 30 de setembro. Ficando a homenagem para o dia 20 de novembro.

Em que pese que a antecipação da data de indicação proporciona tempo para a seleção dos indicados e para a organização da solenidade de entrega, quando a indicação não acontece no ano anterior, essa importante honraria acaba não acontecendo.

Portanto proponho aos nobres pares a aprovação desta propositura que visa flexibilizar o processo deste importante prêmio.

S/S., 05 de setembro de 2017

Renan dos Santos
Vereador